

Processo Administrativo nº 2025037672

Dispensa nº 345/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas e técnicas necessárias à realização da 149ª Festa em Louvor à Nossa Senhora do Rosário, a ocorrer entre 03 e 13 de outubro de 2025, no Município de Catalão- Go.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 345/2025

“Declara para os devidos fins a contratação emergencial de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas e técnicas necessárias à realização da 149ª Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, conforme disposto no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 001 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO.

Considerando a necessidade de execução do Convênio nº 30/2025- Secretaria de Estado da Retomada, que destina o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao apoio financeiro da 149ª Festa em Louvor à Nossa Senhora do Rosário, tradicional manifestação cultural, religiosa e histórica de relevância estadual;

Considerando que o evento é patrimônio imaterial da cultura afro-brasileira e de grande importância para o turismo, a economia local e a preservação das tradições da comunidade congadeira de Catalão;

Considerando que a proximidade da data de realização do evento (03 a 13 de outubro de 2025) e o curto prazo decorrente da aprovação e liberação do convenio estadual inviabilizaram a conclusão tempestiva de procedimento licitatório regular, caracterizando situação emergencial nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que foi elaborado o competente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e o Demonstrativo de Fundamentação da Dispensa, contendo os requisitos técnicos, as justificativas e as especificações do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os autos se encontram instruídos com pesquisa de

**Estado de Goiás
Município de Catalão**

preço, declaração de compatibilidade orçamentaria, justificativa da escolha do fornecedor e do preço, bem como parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, manifestando-se pela legalidade da contratação direta por dispensa emergencial;

Considerando que a contratação será limitada ao estritamente necessário para a execução do convenio, conforme art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a razão da escolha do contratado recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta técnica e de preço compatível com o mercado, demonstrado capacidade técnica, experiência e disponibilidade imediata para a execução integral do objeto, conforme pesquisa de preço e demais documentos que integram o processo;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º. A contratação emergencial tem por finalidade garantir a execução tempestiva das metas e ações do convênio estadual, assegurando a realização do evento dentro do prazo de vigência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º. De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação emergencial nos termos do que preceitua o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa RIVINAN DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.327/0001-04, visando a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas e técnicas, de maneira imediata, no VALOR GLOBAL DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração